

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 634

de 25 de Novembro de 1997.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), para atender as despesas decorrentes da opção previdenciária de seus funcionários em regime de cargos de confiança, conforme classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
03070202.002 - Funcionamento do Gabinete	
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais	6.000,00
03070212.041 - Despesas de Representação do Gabinete do Prefeito	
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
02.02 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03070142.004 - Funcionamento da Procuradoria Jurídica	
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
03093232.007 - Funcionamento da SEMPLAN	
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
03080302.011 - Funcionamento da SEMFAZ	
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03070212.030 - Funcionamento da SEMOSP	
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais	3.500,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
04070212.039 - Funcionamento da SEMAGRAM	
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
TOTAL	23.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial serão os resultantes da anulação parcial ou total de dotações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
26/11/97	N.º 507/97
<i>[Assinatura]</i>	
RESPONSÁVEL	



AO EXMº SR. PRESIDENTE:

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo ao mesmo

Em, 26-11-97

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
[Assinatura]
 Degivaldo Jesus dos Santos
 Seção Protocolo
 Port. 039/GP/CMOPD/OO/97

Do Pre. Legislativo para
Conferência.

em 27.11.97

[Assinatura]
 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
 Sérgio Carlos da Costa
 Secretário Geral
 PORT. 050/GP/CMOPD/OO/97

Do Arquivo geral;
Segue o presente processo
para ser arquivado.
BM, 10-12-97

[Assinatura]
 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
 Rubens José Vittorazi
 Dir. Div. Legislativa
 Port. 050/GP/CMOPD/OO/97